



## Mais de 2 mil devem atuar como mesários voluntários na votação

De acordo com os números da Escola Judiciária Eleitoral (EJE-AL) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas (TRE/AL), o cadastro reserva para candidatos a mesário voluntário das zonas eleitorais de Alagoas teve 2.329 eleitores inscritos este ano. Deles, 1.321 são das quatro zonas eleitorais da capital. A participação voluntária no processo eleitoral é permitida, obedecendo aos requisitos exigidos no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965).

O cadastro é feito pelo TRE/AL desde 2005, tendo sido ampliado em 2010 com o Programa Me-

sário Voluntário Universitário, a partir de um convênio firmado entre o tribunal e doze faculdades: FAA, Estácio (FAL), Fama, Facima, Maurício de Nassau, Seune, Raimundo Marinho, Iesc/Isesc, FAT/Fapac, Fits, Cesmac e Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

Quem atua como mesário no dia das eleições tem direito à dispensa do trabalho pelo dobro dos dias de convocação (sem prejuízo de salário), à possibilidade de desempate em concurso público, quando previsto no edital do concurso e, no caso de ser aluno regularmente matricu-

lado em uma das faculdades conveniadas, 30 horas em atividade complementar ou extracurricular.

Todo eleitor, maior de 18 anos, em situação regular perante a Justiça Eleitoral, pode ser mesário. As exceções são: os candidatos e seus parentes, quem exerça função executiva em diretórios de partidos políticos, as autoridades e agentes policiais, funcionários de cargos de confiança no Executivo e os que pertencem ao serviço eleitoral. As penalidades para quem não comparecer ao trabalho e não justificar estão previstas na legislação eleitoral. ●